



EDITAL N° 001/2016 – PROPI / IFMS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI), torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para ingresso como Estudante no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica – 2016/1**.

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1.1 O Curso destina-se à formação de professores e/ou especialistas da Educação Profissional, Científica e Tecnológica, para servidores permanentes não licenciados do IFMS ou em exercício provisório no IFMS e para o público externo, ambos portadores de diploma de Ensino Superior.

1.2 O Curso poderá equivaler à licenciatura, desde que o candidato atenda os requisitos dos termos do inciso I, § 2º, art. 40, da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, conferindo ao candidato o título de especialista em docência, permitindo a atuação na Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

1.2.1 A equivalência à licenciatura está condicionada à comprovação de efetivo exercício da profissão docente ou aprovação em concurso público para o exercício da docência, por meio da apresentação, no ato da matrícula, da documentação prevista na alínea g do item 8.2.

1.2.2 Em conformidade com o inciso I, § 2º, art. 40, da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, ao candidato que não atender o disposto no item 1.2 deste edital, o curso não terá equivalência à licenciatura e, portanto, não o habilita para o exercício da docência na educação básica.

1.3 Será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, acrescidas de 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), organizado em encontros presenciais no campus do IFMS.

1.4 O Curso será realizado no prazo de 18 a 24 meses, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 5.

1.5 Ao final do Curso, todos os estudantes receberão o certificado de Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

1.5.1 O estudante que atender o item 1.2 e 1.2.1 terá registrada a equivalência à licenciatura em seu certificado.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas vagas no campus Corumbá, destas, 50% serão destinadas a servidores permanentes não licenciados do IFMS ou em exercício provisório no IFMS e 50% destinadas ao público externo, portadores de diploma de Ensino Superior, que pretendam obter certificação como Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2.2 As vagas serão distribuídas nos campus de acordo com o quadro a seguir:



| CAMPUS | ENDEREÇO | VAGAS | HORÁRIO DE AULAS |
|----------------|--|-------|--|
| Corumbá | Espaço Educacional Rua Delmare, 1557 – Dom Bosco CEP 79331-040 - Corumbá | 30 | Sábado (Matutino) |
| Nova Andradina | 1 – Rodovia MS-473, Km 23, s/n Fazenda Santa Bárbara CEP 79750-000 Nova Andradina - MS 2 - Centro Municipal de Inclusão Digital, Av. Eurico Soares de Andrade, 1830 CEP 79750-000 Nova Andradina - MS | 30 | Sexta-feira (Noturno) Sábado (Matutino) |
| Três Lagoas | Campus Três Lagoas Rua Antônio Estevão Leal, 790 Jardim das Paineiras CEP 79641-162 | 40 | Sábado (matutino/vespertino) |

* Sujeito a alteração.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e será efetuada exclusivamente pela *internet* conforme período previsto para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e preencher o formulário de inscrição.

3.3 No ato da inscrição será gerado o número de inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita mediante sorteio eletrônico, observando-se o limite máximo de vagas previstas no item 2.2.

4.2 O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos com inscrições homologadas e será realizado para dois públicos:

a) servidores permanentes do IFMS, portadores de diploma de Ensino Superior.

b) público externo, portadores de diploma de Ensino Superior.

4.2.1 50% das vagas serão destinadas para servidores permanentes não licenciados do IFMS ou em exercício provisório no IFMS, conforme ordem de classificação do sorteio.

4.2.2 50% das vagas serão destinadas para o público externo, portadores de diploma de Ensino Superior, conforme ordem de classificação do sorteio.

4.2.3 Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer categoria, de acordo com os itens 4.2.1 e 4.2.2, estas poderão ser remanejadas entre as mesmas, observando-se a ordem de classificação do sorteio.

4.2.3.1 No caso de vagas remanescentes, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para os dois públicos.



4.3 O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Realização do Sorteio, composta por servidores do IFMS designados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI).

4.3.1 Considera-se impedido de participar da Comissão de Realização do Sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 2º grau inscrito para o Curso deste Edital.

4.4 O sorteio eletrônico será realizado em local e horário a ser divulgado conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

4.5 O número de inscrição gerado no ato de inscrição, será utilizado para o sorteio eletrônico que ocorrerá conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

4.6 Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

4.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) faltar com respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) desrespeitar as regras do local do sorteio.

4.8 O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

5. CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA/PERÍODO | OBSERVAÇÃO |
|--|-------------------------|---|
| Lançamento do Edital | 01/03/2016 | Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS |
| Período de inscrições | 14/03/2016 a 18/03/2016 | Vide <u>item 3</u> desse edital |
| Divulgação das inscrições homologadas | Até 22/03/2016 | Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS |
| Recurso à PROPI (inscrições homologadas) | Até 24/03/2016 | Vide <u>item 7</u> deste edital |
| Divulgação das inscrições homologadas após recurso | Até 25/03/2016 | Edital Publicado Central de Seleção do IFMS |
| Divulgação do Local e Horário do Sorteio eletrônico | Até 25/03/2016 | Edital Publicado Central de Seleção do IFMS |
| Sorteio eletrônico | Até 29/03/2016 | Vide <u>item 4</u> desse edital |
| Divulgação do resultado preliminar | Até 31/03/2016 | Edital Publicado Central de Seleção do IFMS |
| Recurso à PROPI (resultado preliminar) | Até 04/04/2016 | Vide <u>item 7</u> desse edital |
| Divulgação do Resultado Final e lista de espera após recurso | Até 07/04/2016 | Edital Publicado Central de Seleção do IFMS |
| Período de matrículas | Até 15/04/2016 | Matrículas na CEREL dos campus onde o curso será ofertado (<u>item 8</u>) |
| Início das aulas | 18/04/2016 a 30/04/2016 | No campus para o qual o candidato fez sua inscrição |



6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados Preliminar e Final e Lista de Espera do processo seletivo, serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (www.ifms.edu.br/centraldeselecao), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, sendo apresentada a relação das inscrições homologadas, por ordem de classificação, em dois grupos:

a) servidores permanentes ou em exercício provisório do IFMS, portadores de diploma de Ensino Superior.

b) público externo, portadores de diploma de Ensino Superior.

6.2 Depois de decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgado por Edital, o Resultado Final da seleção para ingresso como estudante no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

6.3 No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para o processo de matrícula conforme vagas disponibilizadas para este processo seletivo item 2 deste edital.

6.4 Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos conforme classificação, prevalecendo a ordem de sorteio, ou seja, primeiro servidor do IFMS e depois o público externo (item 8.4).

7. DOS RECURSOS

7.1 Sendo necessária a interposição de recurso ao processo de homologação das inscrições e ao resultado preliminar, o interessado deverá entregá-lo na CEREL do campus de interesse, conforme modelo apresentado no Anexo 1, no prazo definido para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

7.2 A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante por meio dos dados de contato registrados no formulário de recurso.

7.3 O Resultado do recurso com seu deferimento ou indeferimento, será divulgado na área do Edital de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) conforme cronograma apresentado no item 5. Desta decisão não caberá novo recurso.

7.4 Após divulgação do resultado dos recursos, serão divulgadas as inscrições homologadas e o resultado final deste edital, em data prevista no cronograma apresentado no item 5.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no item 5, presencialmente, na Central de Relacionamento (CEREL) do Campus para o qual se inscreveu (endereço item 2.2).

8.2 A documentação para a realização da matrícula deverá ser apresentada como descrito abaixo, em duas vias (cópia e original para a conferência e autenticação no local):

a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (disponível na CEREL);

b) Diploma de graduação;



- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (sendo divorciado, apresentar também o documento de averbação do divórcio);
- d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Foto 3x4.
- g) Declaração de comprovação de atual exercício na profissão docente ou comprovante de aprovação em concurso público para exercício da docência (para os candidatos que queiram equivalência à licenciatura, como disposto no item 1.2 deste edital).

8.3 O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula (exceto alínea g do item 8.2) será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados por sorteio.

8.4 Caso haja desistências de vagas até a segunda semana após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

9.2 Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

9.3 O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 5.

9.4 Será permitido o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outra(s) Instituição (ões) de Ensino (IES), desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso e exista equivalência de carga-horária (igual ou superior à carga horária da disciplina apresentada neste documento) e conteúdo (igual ou superior a 70% de correspondência).

9.4.1 O aproveitamento de disciplinas somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 05 (cinco) anos.

9.5 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI).

Corumbá, 01 de março de 2016.

LUIZ SIMÃO STASZCZAK

Reitor

*O original encontra-se assinado na PROPI.



ANEXO 1
[Formulário de Recurso de Edital]

| |
|--|
| De: |
| Para: Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI) |
| Assunto: Recurso ao Edital nº 001/2016 - PROPI/IFMS |
| Encaminhamento para V.Sa. o recurso ao Edital PROPI nº 001/2016 – PROPI/IFMS e peço DEFERIMENTO. |
| 1. Dados Gerais do Participante/Proposta: |
| Nome completo: |
| CPF: |
| RG: |
| 2. Justificativa do recurso: (máximo de 20 linhas) |

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das implicações legais das mesmas.

Local, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) candidato (a)



REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica – 2016/1

Nome Completo: _____

Documento de Identidade (número e órgão emissor): _____

CPF: _____ Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Curso de Graduação:

_____, ____ de _____ de 2016.

(local)

Assinatura do (a) candidato (a)

Uso do IFMS – Protocolo

Assinatura do (a) servidor (a)

Data e Hora da Inscrição: ____/____/2016 ____:____